



CARREGAL DO SAL  
município

Concursos  
A Reis de Câmara  
O Presidente da Câmara, 23/10/2020

Rogério Mota Abrantes

Stamp with handwritten notes: 13.10.2020 and other illegible text.

Parecer/Informação - dag 126	Data: 23/10/2020	Registo nº 2855
<b>Assunto:</b> Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal Declaração de Retificação.		Apresentado à Câmara Municipal <input checked="" type="checkbox"/> reunião ordinária de 2020/11/123 <input type="checkbox"/> reunião extraordinária de

Resultado: A Câmara Municipal deliberou concordar e aprovar a proposta apresentada, ratificando a decisão do Presidente da Câmara  
O chefe de Divisão

Ex.mo Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao assunto supramencionado, para informar e propor a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte.

1 – Na reunião ordinária realizada em 27 de março de 2020, a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou concordar com a proposta de alteração do artigo 17.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos da informação prestada pela Técnica Superior de Planeamento e Urbanismo, Cristina Silva, informação essa que foi expressamente transcrita na ata da reunião.

2 – Acontece que, por lapso foi indicado nessa informação, o que foi aceite pela Câmara Municipal, que o prazo de participação pública era de 15 dias seguidos, quando legalmente o prazo de participação é de 15 dias úteis.

3 – O respetivo aviso foi publicado na 2.ª série do Diário da República, datado de 2 de outubro de 2020, sob o n.º 15456/2020.

4 – Ora, o lapso referido em 2., obriga a que seja feita declaração de retificação, a publicar de novo em Diário da República, nos termos do anexo à presente informação.

5 – Assim, **propõe-se a aceitação do conteúdo da referida declaração de retificação**, com a consequente autorização de publicação em Diário da República.

6 – Além de que este assunto deverá, ainda, ser **agendado na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal**, tendo em vista a **retificação da deliberação camarária tomada no dia 27 de março de 2020**, com enquadramento no disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo,

e,

6 – de imediato, deverá ser colocado no site do Município a indicação de que o aviso n.º 15456/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 193, datado de 2 de outubro de 2020, irá ser retificado e que, após a publicação da respetiva declaração de retificação, **será aberto um novo prazo de 15 dias úteis**, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de

MGD-01-01





CASREGAL DO SAL

alteração do plano.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

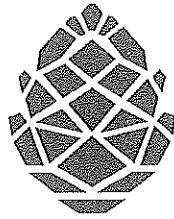
O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**  
Num. de Identificação: BI037135341  
Data: 2020.10.23 10:29:28 Hora de Verão de GMT

António Manuel Ribeiro



2020.10.23



**CARREGAL DO SAL**  
município

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**

**Declaração de Retificação**

**Alteração ao Regulamento do  
Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal  
(Artigo 17.º)**

Por se ter verificado um lapso no prazo do período de participação pública, a que faz alusão o Aviso (extrato) n.º 15456/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 193, de 02 de outubro, procede-se à respetiva retificação, nos termos a seguir descritos.

Assim,

Onde se lê:

«Para os efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do diploma referido, foi deliberado fixar o prazo de alteração de 180 dias (sem prejuízo da sua prorrogação), para a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias seguidos, à publicação no *Diário da República*, do procedimento de alteração, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano».

Deve ler-se:

«Para os efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do diploma referido, foi deliberado fixar o prazo de alteração de 180 dias (sem prejuízo da sua prorrogação), para a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, à publicação no *Diário da República*, do procedimento de alteração, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano».

Mantém-se inalterável a parte restante do Aviso, pelo que com a publicação da presente declaração de retificação na 2.ª série do Diário da República, será aberto um novo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Paços do Município de Carregal do Sal, 23 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.

Handwritten mark

Handwritten mark